



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SERVIÇO PÚBLICO

LEI Nº 1.361, DE 29 DE ABRIL DE 1.988

INQUILINADO em 04/05/88  
05/05/88  
Fiscalização

EMENTA: Dispõe sobre doação de imóvel do Município à entidade ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE ESPÍRITA DE UMBANDA - ACEU - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à entidade ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE ESPÍRITA DE UMBANDA - ACEU., de uma área de propriedade do Município de Juazeiro do Norte, com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, com os lotes "J" e "K" da Quadra "P", onde mede 20,00mts. (vinte metros); ao SUL, com o leito da Rua Frei Damião, onde mede 20,00mts. (vinte metros); ao LESTE, com o leito da Rua Projetada, onde mede 35,00mts. (trinta e cinco metros) e ao OESTE, com o imóvel próprio do Município e a Rua Vicente Teixeira de Macedo, onde mede 35,00 mts. (trinta e cinco metros), perfazendo uma área de 700,00m<sup>2</sup> (SETECENTOS METROS QUADRADOS), localizado no PARQUE ASSUNÇÃO, deste Município.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção da sede da entidade ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE ESPÍRITA DE UMBANDA - ACEU.

Parágrafo Único - Fica a donatária obrigada a dar início às obras de construção em hum (01) e concluí-las em três (03) anos, pena de revogação da presente doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.988).

MANOEL SALVIANO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL